

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.104, DE 06 DE JULHO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.083, DE 25 DE MAIO DE 2018, QUE APROVA O LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO OLARIA, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA JLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

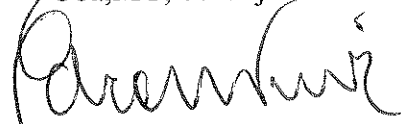
DECRETA:


Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 6.083, de 25 de maio de 2018, que “aprova o Loteamento de Interesse Social denominado Olaria, de propriedade da empresa JLB Empreendimentos Imobiliários Ltda, e dá outras providências”, passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 1º. Fica aprovado o loteamento de Interesse Social denominado “Olaria”, situado no prolongamento da Rua Marcília Gazola Candian, no Bairro Olaria, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade da empresa JLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme requerimento nº 303, de 11 de janeiro de 2018, e documentação que o instrui, registrado sob matrícula nº 36.122, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de julho de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá


ELIANA CELESTE MENEZES CORBELLI VAZ
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


EDUARDO RINCO
Procurador Geral

DO-e: 10/07/2018